

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 134, de 29/11/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Cria cargos públicos, de natureza efetiva, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre criação de cargos públicos, de natureza efetiva, no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Caçu/GO, definido na Lei Municipal nº 1.301, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências. Resta claro pela leitura da propositura em análise nesta Comissão Permanente que o Poder Executivo Municipal busca criar os cargos efetivos arrolados na matéria. Pressupõe-se, naturalmente, que a busca por criação de cargos será para que os mesmos sejam preenchidos através de concurso público, sendo que, inevitavelmente haverá majoração de despesas com folha de pagamento e outras que poderão decorrer do ato administrativo de nomeação (recolhimento previdenciário, gratificação, etc.). Salientamos que como não houve o envio do relatório de impacto econômico e financeiro à Câmara Municipal, mesmo depois de oficiada a Chefe do Poder Executivo Municipal para fazê-lo, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, há verdadeira "escuridão" técnica sobre a questão. Todavia, haveremos de confiar na lisura do Poder Executivo quanto ao trato administrativo da coisa pública, o que faz entendermos ser a matéria economicamente, financeiramente e orçamentariamente viável à Municipalidade, haja vista haver dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da matéria, e o fato de poder a Administração do Executivo lançar mão de créditos suplementares, via decreto, até o limite aprovado por lei.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Edivaldo F. de Carvalho

Vereador **EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO**
- RELATOR -